

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Da: Secretaria Municipal de Cultura

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento de motocross no Município de Paranatama/PE no ano de 2026.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, determina-se a instauração do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, visando à contratação de empresa especializada para **organização do evento de motocross no Município de Paranatama/PE no ano de 2026**, conforme condições estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de organização do evento de motocross no Município de Paranatama/PE no ano de 2026**, sendo responsável por todas as etapas necessárias à execução, coordenação e apoio técnico do evento, incluindo divulgação, estrutura de pista, controle de acesso, apoio operacional, direção técnica, inscrições e cronometragem eletrônica.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto da contratação compreende a prestação do **serviço de organização do evento de motocross**, incluindo, obrigatoriamente, as seguintes atividades e responsabilidades:

Coordenar a divulgação do evento em **jornais, rádios e redes sociais**;

Coordenar a **reforma e manutenção da pista local**, antes e durante o evento;

Fornecer, por conta da empresa contratada:

barracas,

tela de isolamento,

piquetes utilizados na demarcação da pista;

Elaborar e fornecer, por sua conta, os **troféus** a serem utilizados na premiação, com as seguintes exigências mínimas:

confeccionados em **material resinado e/ou bronze,**

altura mínima de 25cm;

Realizar as **inscrições dos pilotos** nas devidas categorias;

Fazer o **controle de acesso do público**, incluindo estacionamento e áreas destinadas ao acompanhamento das provas;

Fornecer **serviços de locução profissional;**

Disponibilizar e distribuir **homens de apoio**, no mínimo **15 (quinze)**, para atuação como:

fiscais de pista,

apoio operacional;

Garantir que os **recibos de pagamento** sejam devidamente preenchidos pela direção de prova e assinados pelos pilotos vencedores para fins de comprovação;

Atuar como **diretor técnico** das provas, garantindo o bom andamento do evento, responsabilizando-se pelo evento como um todo;

Realizar as provas com **cronometragem eletrônica**, utilizando **transponde** (padrão usado no campeonato brasileiro);

O evento deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes categorias:

Categorias obrigatórias

ESPECIAL:

MX1

MX2

MX3

MX4

MX INTERMEDIÁRIA

MX MASTER

NACIONAL:

NACIONAL LOCAL

NACIONAL INICIANTE

NACIONAL PRÓ
NACIONAL 230CL
NACIONAL OPEN
NACIONAL INTERMEDIÁRIA
NACIONAL 200CL
OUTRAS:
JUNIOR
MIRIM 50/65

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE
PARANATAMA-PE NO ANO DE 2026.**

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAX. ADMITIDO
------	-------------------------	---------	------------	------------------------

1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE MOTOCROSS, SENDO RESPONSÁVEL PELAS SEGUINTE TAREFAS: *Coordenar a divulgação do evento em jornais, rádios, redes sócias; *Coordenar a reforma/manutenção da pista local antes e durante o evento; *Fornecer por conta da empresa contratada os bamp's, tela de isolamento piquetes usados na demarcação da pista; *Elaborar e fornecer por sua conta os troféus que serão usados na premiação dos vencedores. Os troféus deverão ser confeccionados em material resinado e/ou bronze, com altura mínima de 25cm.; *Realizar as inscrições dos pilotos nas devidas categorias; *Fazer o controle de acesso do público no estacionamento, e nos espaços disponíveis para o acompanhamento das provas; *Fornecer serviços de locução profissional; *Distribuir os homens de apoio que trabalharão na execução do evento. No mínimo 15 homens a serem distribuídos entre fiscais de pista e apoio; *Garantir que os recibos de pagamento serão devidamente preenchidos pela direção de prova e assinados pelos pilotos vencedores para futura comprovação; *Atuar como diretor técnico das provas, garantindo o bom andamento das mesmas e sendo responsável pelo evento como um todo. As provas deverão ser realizadas através de cronometragem eletrônica com uso de transponde (padrão usado no campeonato brasileiro). Deverão conter, impreterivelmente, as seguintes categorias: * ESPECIAL (MX1; MX2; MX3; MX4; MX INTERMEDIÁRIA; MX MASTER); *NACIONAL LOCAL; *NACIONAL INICIANTE; *NACIONAL PRÓ; *NACIONAL 230CL; *NACIONAL OPEN; *NACIONAL INTERMEDIÁRIA; *NACIONAL 200CL; *JUNIOR; *MIRIM 50/65.	UNIDADE	1	R\$ 54.400,00
TOTAL				R\$ 54.400,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de organização do evento de motocross é necessária para viabilizar a realização do evento no Município de Paranatama/PE no ano de 2026, promovendo o incentivo ao esporte, lazer e cultura esportiva, além de fomentar a economia local por meio do aumento de fluxo turístico, movimentação do comércio e valorização das práticas esportivas.

Trata-se de evento de grande porte, que exige **organização técnica especializada**, estrutura adequada e coordenação profissional, especialmente no que diz respeito à direção de prova, cronometragem eletrônica, segurança operacional, suporte de pista, controle de público e inscrições.

A ausência de contratação comprometeria a execução do evento, podendo gerar riscos à segurança dos participantes e do público, além de inviabilizar o cumprimento do cronograma esportivo municipal.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência da contratação será limitada ao período necessário para organização, execução e finalização do evento, incluindo preparativos, realização e encerramento, podendo abranger até **02 (dois) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **sem previsão de prorrogação**, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada e devidamente capacitada para realizar a organização completa do evento de motocross, assumindo as responsabilidades operacionais, técnicas e administrativas relacionadas à realização das provas.

A empresa deverá garantir o fornecimento de estrutura mínima, direção técnica, cronometragem eletrônica, locução, equipe de apoio, inscrições, controle de público, materiais de isolamento e demarcação, bem como a premiação através de troféus, assegurando o bom andamento do evento.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor máximo admitido para a contratação é de **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, correspondente à execução integral do serviço, em 01 (uma) unidade.

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados no mercado, considerando serviços similares executados por empresas especializadas em organização de eventos esportivos, especialmente motocross, incluindo direção técnica, cronometragem eletrônica, apoio operacional, locução, materiais e premiação.

Os preços apurados mostram-se compatíveis com o mercado e adequados à realidade orçamentária municipal, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

13.392.0247.2024 – promoção e apoio a festividades cívicas, folclóricas e turísticas

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0.01.00.501.001 - Recursos não vinculados impostos

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

A execução do objeto ocorrerá no Município de Paranatama/PE, em local destinado à realização do evento de motocross, especialmente na pista municipal, devendo a empresa contratada realizar as atividades de preparação, manutenção, demarcação, isolamento e organização do espaço antes e durante o evento.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços será realizado da seguinte forma:

Recebimento provisório: mediante acompanhamento da execução e verificação do cumprimento das obrigações antes e durante o evento, especialmente quanto à estrutura, equipe de apoio, cronometragem, direção técnica e controle de público;

Recebimento definitivo: ocorrerá após a conclusão do evento, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo entrega de relatórios, comprovação documental de inscrições e recibos assinados, bem como confirmação da execução da premiação e encerramento das atividades.

Eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A execução do objeto ocorrerá no Município de Paranatama/PE, em local destinado à realização do evento de motocross, especialmente na pista municipal (locada), devendo a empresa contratada realizar as atividades de preparação, manutenção, demarcação, isolamento e organização do espaço antes e durante o evento.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

O serviço apresenta impacto ambiental moderado, decorrente principalmente do fluxo de pessoas, veículos e uso do espaço físico da pista.

A empresa contratada deverá adotar medidas de mitigação, tais como:

orientação quanto ao descarte correto de resíduos;

preservação do espaço físico utilizado;

manutenção da pista evitando danos desnecessários ao solo;

organização para evitar poluição sonora excessiva fora dos horários do evento;

apoio à limpeza do local ao final do evento.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

José Valmir Barros Pimentel Júnior – Inscrito no CPF, sob o nº: 110.816.044.17

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Rogério Ferreira de Lima – Inscrito no CPF sob o nº 076.712.084-18

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O locador será selecionado mediante instrução do processo administrativo de DISPENSA, devidamente fundamentado, observando:

o preço máximo admitido;

justificativa da escolha através do menor preço apresentado;

demonstração de que o valor está compatível com o preço praticado no mercado;

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

1. 1 - Relativos à Habilitação Pessoa Jurídica:

- a. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos

da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor

- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.1.2- PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro de **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- b. Prova de regularidade para com **as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:
- c. **Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal** e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Comprovação através de Diligência

Poderá ser solicitado a apresentação de algum documento, caso haja a necessidade da confirmação da veracidade de um documento apresentado que compõe a habilitação.

- 5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5.2 PROPOSTA

A proposta deverá conter:

Razão Social, endereço e CNPJ;

valor global;

validade mínima 60 (sessenta) dias.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do licitante será através do critério de menor preço.

A contratação ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Paranatama - PE, 04 de fevereiro de 2026

José Valmir Barros Pimentel Júnior – CPF, nº: 110.816.044.17

Secretário Municipal de Cultura

Ordenador de Despesas